



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Apoio à Fiscalização
 Núcleo de Inspeção do Guará

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED 00112-10 RENOVAÇÃO/2022

1. Identificação do licenciado (Razão Social / Autônomo)			
OSTEOFIX - COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA			
CNPJ / CPF	CNES	CEP	
08.739.624/0001-37		71200-260	
Endereço Completo			
SIA TRECHO 17 VIA IA-4 LOTE 1235, GUARÁ-SIA			
2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):			
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório			
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
AUGUSTO GABRIEL LOURENÇO DE JESUS	FARMACÊUTICO		5938
RANDER PEREIRA AVELAR	CIRURGIAO-DENTISTA		5476
4. Atividades Terceirizadas			
Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
CONTROLE DE PRAGAS	Dedetizadora Folha Eireli	15.539.906/0001-56	SIS. 00215-08
5. Autorizações específicas			
Atividade autorizada	Ato autorizatório		
AFE - Armazenar, distribuir, expedir e importar medicamentos (medicamentos e insumos farmacêuticos - importadora)	RESOLUÇÃO - RE Nº 1.780 de 03/06/2020 - Autorização Nº 1064913 - DOU Nº 106 de 04/06/2020, Pág. 91		
AE - Armazenar, distribuir, expedir e importar medicamentos (medicamentos e insumos farmacêuticos - distribuidora e importadora)	RESOLUÇÃO - RE Nº 1.764 de 02/06/2020 e RE Nº 1.765 de 02/06/2020 - Autorização Nº 1238773 - DOU Nº 105 de 03/06/2020, Pág. 506		
AFE - Armazenar,distribuir,expedir e importar correlatos	RESOLUÇÃO - RE Nº 931 de 4.04.2017 - Autorização Nº 8.04173.0 - DOU Nº 69 de 10/04/2017, Pág. 42		
6. Condicionantes ao licenciamento:			
7. Outras informações e observações:			

Licença Sanitária averbada em 22/04/2021. Com a entrada do novo Responsável Técnico, **AUGUSTO GABRIEL LOURENÇO DE JESUS**, CRF nº 5938-DF.

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARLOS MOREIRA - Matr.1400716-9, Chefe do Núcleo de Inspeção do Guará**, em 18/03/2022, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82294691)
verificador= **82294691** código CRC= **OBA64871**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF